



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 70 – Correição Ordinária realizada no Serviço de Distribuição dos Feitos de Osasco, em 14/04/2011

ÓRGÃO CORREICIONADO:

Serviço de Distribuição dos Feitos de Osasco.

Data: 14/04/2011

Endereço: Av. Santo Antonio, 1013/1014

Editais SCR-05/2011, de 02/03/2011, publicado no DOEletrônico de 04/03/2011, Edição nº 2074 (Jud.).

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM: SILVANE APARECIDA BERNARDES

DIRETOR DO SERVIÇO: Wagner de Souza Macedo

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO CORREGEDORA REGIONAL: ODETE SILVEIRA MORAES

Servidora da Corregedoria: Joziane Nanini Vianna Abamonte - Analista Judiciário (Secretaria)

I - LOTAÇÃO DO SERVIÇO:

Vide item 1 do Anexo da Ata.

II - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS (anos 2010 e 2011):

Vide item 2 do Anexo da Ata.

III - PETIÇÕES PROTOCOLADAS:

Vide item 3 do Anexo da Ata.

IV - CERTIDÕES EXPEDIDAS:

Vide item 4 do Anexo da Ata.


V - INFORMAÇÕES:

Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes do Anexo 1.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 70 – Correição Ordinária realizada no Serviço de Distribuição dos Feitos de Osasco, em 14/04/2011

Aos três dias do mês de maio do ano de 2011, eu , Mirtylla Costa, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nas informações apresentadas pelo Serviço de Distribuição dos Feitos.


ODETTE SILVEIRA MORAES
Desembargadora Federal do Trabalho
Corregedora Regional


Joziane Nanini Vianna Abamonte
Analista Judiciário (Secretaria)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE OSASCO	DATA DA CORREIÇÃO: 14/04/2011 DATA PREENCHIMENTO: 08/04/2011
---	---

1. COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO (na data da Correição):

JUIZ RESPONSÁVEL	Silvane Aparecida Bernardes	DESDE	14/04/11	
DIRETOR DO SERVIÇO	Wagner de Souza Macedo	DESDE	02/10/09	
CARGO*	Analista Judiciário	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Farmácia	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
DIR. DO SERV. SUBSTITUTA	Ana Cristina de Toledo Mendes	DESDE	01/12/09	
CARGO*	Técnico Judiciário	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Psicologia	
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Função	Data da lotação	Motivo e período da ausência**
Maria Salete de Oliveira Alves	Téc. Judic.		07/02/07	Licença Médica a partir de 12/04
Mariana Tancredi dos Santos	Anal. Judic.		19/07/10	
Nelma Alves Ribeiro Gomes	Serv. Mun.		27/05/03	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor e Dir. Subst.): 04				
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Func. da Prefeitura ou outro órgão): 01				

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2. AÇÕES DISTRIBUÍDAS

Ano	Tipo	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
2010	CP	577	574	574	575	2300
	ESCRITA	1812	1774	1742	1756	7084
	VERBAL	6	1	7	6	20
	TOTAL	2395	2349	2323	2337	9404
2011	CP	177	177	176	177	707
	ESCRITA	477	483	454	470	1884
	VERBAL	8	2	4	3	17
	TOTAL	662	662	634	650	2608

3. PETIÇÕES PROTOCOLADAS

Ano	Distrib.	Protocolo Integrado	1ª	2ª	3ª	4ª	TOTAL
2010	0	19325	8775	9117	8962	5181	51360
2011	0	5524	2245	2498	2499	1981	14747



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

4. CERTIDÕES EXPEDIDAS

2010	6229
2011	1765
Prazo para a entrega de certidão: IMEDIATO	

5. SERVIÇOS AGUARDANDO PROVIDÊNCIA

Descrição do serviço	Qtde.	Ref. período
----------------------	-------	--------------

6. PADRONIZAÇÃO DO REGISTRO DO NOME DAS PARTES NO SISTEMA SAP-1

	<p>O Serviço observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro do nome das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõe os arts. 12 e ss. da citada Consolidação, bem como o Provimento GP/CR nº 13/2006, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).</p>
R.	<p>Sim, os termos do referido Ofício Circular são observados, exceto o que se refere à grafia dos nomes "Sociedade Anônima", "Sociedade Civil" e "Limitada", que permanecem da forma como foram escritos pelos advogados no pré-cadastramento da ação.</p>

7. OBSERVAÇÕES QUE O SERVIÇO ENTENDER NECESSÁRIAS:

R: A seguir relaciono algumas sugestões com o intuito de facilitar o atendimento por nós prestado:

- Aperfeiçoamento do PRECAD para que altere automaticamente os termos citados acima, de forma a seguir as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

- Aperfeiçoamento do PRECAD para que a mensagem "Para valores inferiores a 40 salários mínimos, o ideal é o tipo de Ação Reclamação Trabalhista (Rito Sumaríssimo)" seja mostrada somente quando o tipo de ação escolhido for RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (Ordinário ou Sumaríssimo) e não para todos os tipos de ações.


- Aumento do número de caracteres para os nomes das partes no SAP1 ou diminuição do número dos mesmos no PRECAD para que haja conformidade entre o que é cadastrado pelo advogado e o que aparece efetivamente no SAP1.


- Adequação do SAP1 para que se possa escrever o endereço utilizando-se letras maiúsculas e minúsculas assim como é feito com o nome das partes.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

- Criar a possibilidade de se inserir mais de um representante para cada parte, pois muitas vezes os advogados pedem a citação de mais de um sócio.
- Criar campo no PRECAD para a inclusão do número do PIS do reclamante, evitando assim que os advogados esqueçam de mencioná-lo na petição inicial.
- Deixar mais claro na CNC quais as formas de pagamento de emolumentos são aceitas por este Tribunal, uma vez que: 1) Muitos bancos não mais realizam a "autenticação mecânica" (termo presente no atual texto normativo); 2) Alguns Distribuidores fazem diferenciação entre pagamento efetuado em caixa eletrônico e internet, aceitando o primeiro e considerando que só o segundo é realizado por "meio eletrônico".


Silvana Aparecida Bernardes
Juíza Responsável


Wagner de Souza Macedo
Diretor do Serviço

